



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2021–SMED/DLE

*Instrui os procedimentos de matrículas, nas instituições de ensino da rede pública municipal de Educação Básica, Centros Municipais de Educação Infantil e CEI Jesus Menino, para o ano letivo de 2022.*

**O Departamento de Legislação Escolar**, no uso das atribuições e considerando:

- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº. 8069/1990, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54;
- a Lei Ordinária Estadual nº. 16.502/2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- a Lei Estadual 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual Nº 19.534, 04 de junho de 2018. Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar
- a Resolução nº 02/2008–CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
- a Resolução nº 03/2010–CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- as Resoluções CNE/CEB nº.s 01/2010 e 06/2010, que definem as diretrizes operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução nº. 04/2010–CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução nº 03/2012–CNE/CEB, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;
- a resolução nº 02/2001–CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR**

- a Resolução nº. 777/2013-GS/SEED, com as orientações do transporte escolar;
- o Parecer CNE/CEB Nº: 2/2018 - Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade.
- a necessidade de orientar a matrícula em todas as instituições de ensino da rede pública municipal de ensino.

### **INSTRUÇÃO**

#### **PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021**

##### **1. CHAMADA ESCOLAR**

A rematrícula e matrícula escolar acontecerão **em conformidade com a organização de cada Escola e CMEI nesse período de pandemia, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Decretos do Município, referentes à pandemia COVID-19.**

##### **2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REMATRÍCULA:**

- a) Renovação de Matrícula (documento fornecido pela escola) assinada pela mãe/pai/responsável dos alunos; (anexo I)
- b) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses);
- c) Número de telefone para contato (atualização);
- d) Cópia do Documento de Identificação e Número do CPF do Responsável;
- e) Declaração de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado, emitida pela unidade ou posto de saúde – (para menores de 18 anos) Lei Estadual Nº 19.534, 04 de junho de 2018.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR**

### **3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR:**

- a) Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia cartão do SUS;
- c) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses);
- d) Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de ensino de origem ou Guia de Transferência original (em casos de transferências);
- e) Número de telefone para contato;
- f) Cópia do Documento de Identificação e Número do CPF do Responsável;
- g) Declaração de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado, emitida pela unidade ou posto de saúde – (para menores de 18 anos) Lei Estadual Nº 19.534, 04 de junho de 2018.

### **4. DOCUMENTO NECESSÁRIO (Não impede Matrículas e Rematrículas)**

O CPF tornou-se um documento necessário para compor a pasta individual do estudante, cabe à escola:

- I. Verificar na Certidão de Nascimento lavrada a partir do ano de 2015 se possui o número de CPF e registrar no Sistema SERE. (Convênio entre RFB e Cartórios do Paraná);
- II. Solicitar aos pais ou responsável cópia do documento que possui o número do CPF;
- III. Orientar aos pais ou responsável para procurar um dos órgãos encarregados de emitir o CPF (Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios).

### **5. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS**

- I. O Processo de rematrícula deverá ocorrer na forma presencial, com oferta de turno até o limite das vagas estabelecidas nas turmas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

II. O cronograma deverá ser estabelecido com datas e horários de atendimento presencial.

a) **Rematrículas:**

- os alunos já matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2021 (em Escolas e CMEIS) e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2022, deverão confirmar sua rematrícula no mês de **novembro de 2021**, conforme cronograma interno (datas e horários) elaborado pelas instituições de ensino.

- as instituições de ensino deverão contemplar em seu cronograma dois dias para atender a segunda chamada geral do processo de rematrículas.

- as instituições de ensino, depois de finalizadas as rematrículas, deverão realizar levantamento de vagas a serem disponibilizadas para as novas matrículas dos alunos que ainda não possuem vagas garantidas na rede pública municipal de ensino.

b) **Primeira matrícula:**

- A Matrícula ocorrerá somente para criança que não possui matrícula ativa em 2021 e ingressará na primeira matrícula na Educação Infantil 4 (Pré I) em 2022. A instituição de ensino municipal divulgará o cronograma de atendimento (data e horário) **entre os dias de 01 a 08 de dezembro de 2021**. O atendimento retornará a partir de 01 de fevereiro de 2022.

c) As matrículas novas de 0 a 3 anos para o CMEIs ocorrerão somente com encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação.

- Quadro para organização das matrículas de acordo com a legislação vigente:

TURMA	Nascidos de:	Até
Berçário	A partir 01/04/2020	
Maternal I	De 01/04/2019	31/03/2020
Maternal II	De 01/04/2018	31/03/2019
Infantil 4	De 01/04/2017	31/03/2018
Infantil 5	De 01/04/2016	31/03/2017
1º ano do Ens. Fund.	Nascidos até	31/03/2016
	Com 6 anos completos ou a completar até	31/03/2022



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

### 5. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA INICIAL NO INFANTIL 5 E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Fluxo dos CMEIS)

#### 5.1 Critérios para direcionamento dos alunos:

- I. O direcionamento por Fluxo ocorrerá entre as Escolas e CMEIS do mesmo bairro/localidade exceto: CMEI Arca de Noé, CMEI Cantinho Feliz, CMEI Mafalda, CMEI Carmem Solange Brasil Mattos e CEI Jesus Menino (EISPAL – possui convênio com o município) que ocorrerá pelo Georreferenciamento (para escola mais próxima do endereço residencial).
- II. O direcionamento dos alunos ocorrerá da seguinte forma:

De:	Turma em 2021	Para:	Turma em 2022
JULIA R FERREIRA ARAUJO, C M E I	Infantil 4	SENHORINHA M MENDES	Infantil 5
BRINQUEDOTECA, CMEI	Maternal II	MENINO DEUS, C M E I	Infantil 4
MENINO DEUS, C M E I	Infantil 4	OSCAR ROCKER	Infantil 5
VOVO MARIA, C M E I	Infantil 5	JOSE LUIZ ANDRASCHKO	1º Ano Ens Fund
ZENAIDE ANA VIVAN, C M E I PROF	Infantil 4	NERASI M CALZA	Infantil 5
ZENAIDE ANA VIVAN, C M E I PROF	Infantil 4	PEQUENA AGUIA	Infantil 5

- a) A instituição em que o direcionamento ocorrer pelo georreferenciamento deverá observar o endereço residencial da família e elaborar lista com o nome dos estudantes, informando qual a escola mais próxima da sua residência para direcionar a matrícula.

### 6. TRANSFERÊNCIA

6.1 A transferência de matrícula na mesma série/ano, entre instituições de ensino da rede pública municipal ocorre durante a vigência do período letivo, conforme o Calendário Escolar.

#### I - Transferência de alunos concluintes 2021



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR**

Para os alunos matriculados na rede municipal o período de transferência ocorrerá, **a partir de 01 de fevereiro de 2022**, a Instituição de Ensino deverá orientar mãe/pai/responsável, a seguir os procedimentos abaixo:

- a) Procurar a instituição onde pretende matricular (destino) e obter a Declaração de Existência de Vaga;
- b) Apresentar a Declaração de Existência de Vaga na Instituição de origem e solicitar a transferência com cópia da declaração de todas as vacinas consideradas obrigatórias, caso a declaração ainda esteja vigente; (declaração válida por um ano)
- c) Retornar à instituição onde pretende matricular (destino), com os documentos necessários conforme item 3.

### **II - Recebimento de transferência de alunos de outros Estados, Municípios ou da rede particular concluintes 2021:**

- a) Os alunos oriundos de outros Estados e Municípios (devido à mudança de residência) ou da rede particular, e que pretendam matricular-se na rede pública municipal de ensino, ao procurar as instituições de ensino municipais para informar pretensão de vaga, deverão ser informado que esse processo de transferência ocorrerá somente **a partir de 01 de fevereiro de 2022** (todos os relatórios finais das instituições de ensino concluídos).

### **III – Transferências de alunos em curso:**

- a) Se a solicitação da vaga é para transferência no ano letivo de 2021 e o aluno estiver munido dos documentos de transferência da escola de origem, cabe a Instituição de Ensino fazer a matrícula, mesmo que ocorra no último dia letivo, assegurando o direito e evitando que o aluno fique sem registro de resultado em Relatório Final.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR**

- b) Nas Instituições de Ensino do Estado do Paraná, a solicitação de transferência poderá ser feita pelo sistema SERE, através do módulo: Transferência Online.
- c) Alunos oriundos de outros Estados e Municípios têm prioridade de ocupação das vagas disponíveis para matrículas, em relação aos alunos que já possuem vagas garantidas em outra instituição de ensino municipal.

### **7. RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO**

- a) Orientar a família sobre a importância de efetivar a rematrícula e matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na rede pública municipal de ensino;
- b) Orientar sobre a possibilidade de transferência, em qualquer série/ano, conforme período previsto no Cronograma de Matrículas;
- c) Cadastrar e atualizar no Sistema SERE – na matrícula e rematrícula – as informações referentes à Endereço, Contato, CPF da mãe/pai/responsável e a necessidade de utilização do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos na Resolução nº 777/2013–GS/SEED, e informando a mãe/pai/responsável que caso este opte por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, e que, neste caso, necessite de transporte, ficará responsável pela sua locomoção, abdicando do uso do Transporte Escolar Público;
- d) Cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
- e) Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR**

- f) Divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da instituição de ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de séries, turmas e turnos;
  
- g) Dar visibilidade às informações contidas na presente Instrução, em locais visíveis nos espaços físicos da instituição e manter edital com informações a respeito do cronograma de matrículas, número atualizado de vagas (por série/ano e turno) e horários de atendimento;

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Não serão admitidas a omissão de vagas e a recusa de alunos comprovadamente direcionados, constando estes em relação nominal, emitidas pela SMED, durante o período destinado para a confirmação de vaga.

**8.3** Caberão ao Departamento de Ensino, CMEIs e as Escolas a orientação e o cumprimento das determinações legais da presente Instrução.

**8.4** Até o início do ano letivo, ou seja, primeiro dia de aula, todas as turmas e alunos deverão constar no SERE, para fins de registro de classe no LRCOM.

**8.5** Os casos não contemplados nesta Instrução serão analisados e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

Palmas, 05 de novembro de 2021.

Leandro Tadeu Alves Dreher  
Departamento de Legislação Escolar

Joseana Maria Nicolaou  
Secretaria Municipal de educação



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

### ANEXO I

### RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (ESCOLARIZAÇÃO)

Escola/CMEI: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO(A) ALUNO(A)

CGM	Nome Completo do(a) Aluno(a)
-----	------------------------------

<p align="center"><b>Ano letivo</b> _____</p> <p>Série/Ano _____ Turma: _____ Turno _____ Data ____/____/____</p> <p>ENDEREÇO (novo) _____</p> <p>Telefone (novo) _____ Declaração de Vacina ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Utiliza o transporte ( ) Sim ( ) Não Transporte Escolar Adaptado ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Tipo de Veículo Utilizado ( ) Ônibus ( ) Micro ônibus ( ) Van/Kombi ( ) Bicicleta ( ) Barco até 5 Pessoas ( ) Barco de 5 a 15 Pessoas ( ) Barco de 15 a 35 Pessoas ( ) Barco acima de 35 Pessoas</p> <p>_____ Requerente</p> <p align="right">_____ Secretário(a)</p>	<p align="center"><b>SITUAÇÃO NO ANO ATUAL</b></p> <p>( ) Novo(a) ( ) Repetente ( ) Não se aplica</p> <p align="center"><b>SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR</b></p> <p>( ) Aprovado(a) ( ) Reprovado(a) ( ) Progressão Parcial ( ) Repr. por Frequência ( ) Abandonou ( ) Não frequentou ( ) Não se Aplica</p>
<p align="center"><b>Ano letivo</b> _____</p> <p>Série/Ano _____ Turma: _____ Turno _____ Data ____/____/____</p> <p>ENDEREÇO (novo) _____</p> <p>Telefone (novo) _____ Declaração de Vacina ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Utiliza o transporte ( ) Sim ( ) Não Transporte Escolar Adaptado ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Tipo de Veículo Utilizado ( ) Ônibus ( ) Micro ônibus ( ) Van/Kombi ( ) Bicicleta ( ) Barco até 5 Pessoas ( ) Barco de 5 a 15 Pessoas ( ) Barco de 15 a 35 Pessoas ( ) Barco acima de 35 Pessoas</p> <p>_____ Requerente</p> <p align="right">_____ Secretário(a)</p>	<p align="center"><b>SITUAÇÃO NO ANO ATUAL</b></p> <p>( ) Nova(o) ( ) Repetente ( ) Não se aplica</p> <p align="center"><b>SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR</b></p> <p>( ) Aprovado(a) ( ) Reprovado(a) ( ) Progressão Parcial ( ) Repr. por Frequência ( ) Abandonou ( ) Não frequentou ( ) Não se Aplica</p>
<p align="center"><b>Ano letivo</b> _____</p> <p>Série/Ano _____ Turma: _____ Turno _____ Data ____/____/____</p> <p>ENDEREÇO (novo) _____</p> <p>Telefone (novo) _____ Declaração de Vacina ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Utiliza o transporte ( ) Sim ( ) Não Transporte Escolar Adaptado ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Tipo de Veículo Utilizado ( ) Ônibus ( ) Micro ônibus ( ) Van/Kombi ( ) Bicicleta ( ) Barco até 5 Pessoas ( ) Barco de 5 a 15 Pessoas ( ) Barco de 15 a 35 Pessoas ( ) Barco acima de 35 Pessoas</p> <p>_____ Requerente</p> <p align="right">_____ Secretário(a)</p>	<p align="center"><b>SITUAÇÃO NO ANO ATUAL</b></p> <p>( ) Novo(a) ( ) Repetente ( ) Não se aplica</p> <p align="center"><b>SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR</b></p> <p>( ) Aprovado(a) ( ) Reprovado(a) ( ) Progressão Parcial ( ) Repr. por Frequência ( ) Abandonou ( ) Não frequentou ( ) Não se Aplica</p>
<p align="center"><b>Ano letivo</b> _____</p> <p>Série/Ano _____ Turma: _____ Turno _____ Data ____/____/____</p> <p>ENDEREÇO (novo) _____</p> <p>Telefone (novo) _____ Declaração de Vacina ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Utiliza o transporte ( ) Sim ( ) Não Transporte Escolar Adaptado ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Tipo de Veículo Utilizado ( ) Ônibus ( ) Micro ônibus ( ) Van/Kombi ( ) Bicicleta ( ) Barco até 5 Pessoas ( ) Barco de 5 a 15 Pessoas ( ) Barco de 15 a 35 Pessoas ( ) Barco acima de 35 Pessoas</p> <p>_____ Requerente</p> <p align="right">_____ Secretário(a)</p>	<p align="center"><b>SITUAÇÃO NO ANO ATUAL</b></p> <p>( ) Novo(a) ( ) Repetente ( ) Não se aplica</p> <p align="center"><b>SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR</b></p> <p>( ) Aprovado(a) ( ) Reprovado(a) ( ) Progressão Parcial ( ) Repr. por Frequência ( ) Abandonou ( ) Não frequentou ( ) Não se Aplica</p>